



## PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 158/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, os termos do art. 148 da Lei nº 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira; **CONSIDERANDO**, o laudo técnico pericial emitido por médico, designado pela portaria SEMAD nº 059/2013, de 22 de julho de 2013; **CONSIDERANDO**, o ofício de nº 048/2020 de 01 de junho de 2020, oriundo da Secretaria de Obras e Infraestrutura,

### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER** por 90 (noventa) dias, o Adicional de Insalubridade ao servidor , conforme percentual especificado no quadro abaixo, que deverá incidir sobre o salário base:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual
10.096-7	Domingos Antônio Gabriel da Silva	Gari	10%

**Art. 2º-** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como promova as alterações necessárias na folha de pagamento.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de maio de 2020.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2020.

**SEBASTIÃO DIAS FILHO**

Prefeito

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**

Secretário de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Neste data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA - PE - 2020  
Wilma Lúcia M.B. Severo  
Mat. 56429-1